

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA

IZABEL JULIETA SGUIZZATO RIBEIRO

**DIREITO A EDUCAÇÃO: A EDUCAÇÃO OFERTADA A CLASSE
TRABALHADORA NA HEGEMONIA CAPITALISTA**

Juiz de Fora
2023

IZABEL JULIETA SGUIZZATO
RIBEIRO

**DIREITO A EDUCAÇÃO: A EDUCAÇÃO OFERTADA A CLASSE
TRABALHADORA NA HEGEMONIA CAPITALISTA**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado à
Universidade Federal de Juiz de Fora, como
parte das exigências para obtenção do título de
Licenciatura em Pedagogia.

Orientador(a): Prof. Dr. Rubens Luiz
Rodrigues

Juiz de Fora
2023

AGRADECIMENTOS

Agradeço inicialmente à Universidade, pelo espaço de formação que nos possibilita e que se nos permitimos a compreensão e a dimensão das suas reflexões saímos transformados como profissionais, mas sobretudo, como seres humanos. Esse espaço público, gratuito e que busca a qualidade mesmo com as adversidades advindas, nos últimos anos, daqueles que não acreditam que a ciência, o conhecimento e a tecnologia deve ser um bem comum a todos. Ao meu orientador Rubens, pela generosidade, pelos diálogos, aprendizados e concretização desse trabalho, que por muitas vezes, não acreditei que seria possível. Aos professores da Faced que sempre “deixam um pouco de si”, em nós alunos e professores iniciantes, mas que nesse espaço faz-se necessário nominar nas pessoas da Liliane Mendes (Lili) e Lauriane Paiva (Lauri) que me possibilitaram, através do estágio como bolsista, do Colégio de Aplicação João XXIII desenvolver meu aprendizado teórico e consolidar meu ser professora nesse processo.

Aos meus pais, referências impar que configuram o meu ser, exemplo e dedicação. Minha mãe exemplo de força e coragem, diante das dificuldades vividas, que numa dimensão infinita me ensinou, pelo exemplo, a importância do trabalho manual, na lida do trabalho árduo na roça, conhecedora de saberes ancestrais e populares. Ao meu pai, que mesmo não podendo completar os estudos, se dedicou aos nossos estudos (meu e dos meus irmãos) e nos passou o gosto pela leitura, no ato de abrir um jornal ou um livro de história, nos ensinou a importância do trabalho intelectual, pois ele nos propicia compreender ao mundo. Aos meus irmãos, Silvia, Luiz, Olívia e Myria, que me acompanham e vivenciam comigo todas as experiências desde a mais tenra infância, escondidos nas montanhas mineiras, externalização de todos os sentimentos e cumplicidade. Aos meus sobrinhos João, Manuela, Lorenzo, Maria Izabelle e Luiza, um afago ao coração poder acompanhar cada pedacinho do processo dos seus desenvolvimentos. Aos meus sogros, que gentilmente, sempre me cederam sua casa para meus estudos, quando precisava de um ambiente silencioso e calmo. E, por último, a pessoa que não tenho palavras para descrever amor, carinho, compreensão, dedicação, generosidade e companheirismo é pouco diante da pessoa que você representa todos os dias ser, minha gratidão eterna Robson José.

*“Vós que aqui na terra viveis na dor,
É preciso acordar as forças
De vosso ser.
A obediência, para o homem,
É o flagelo maior.
Quem não gostaria de uma vez
tornar-se seu próprio mestre?”*

Bertolt Brecht, Vida de Galileu

IZABEL JULIETA SGUIZZATO RIBEIRO

**DIREITO A EDUCAÇÃO: A EDUCAÇÃO OFERTADA A CLASSE
TRABALHADORA NA HEGEMONIA CAPITALISTA**

Artigo apresentado à banca de avaliação de
trabalho conclusão de curso para obtenção do
título de Licenciado em Pedagogia da
Universidade Federal de Juiz de Fora.

Orientador(a): Prof. Dr. Rubens Luiz Rodrigues

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Rubens Luiz Rodrigues (Orientador)

Prof. Dra. Elita Betania de Andrade Martins

DIREITO A EDUCAÇÃO: A EDUCAÇÃO OFERTADA A CLASSE TRABALHADORA NA HEGEMONIA CAPITALISTA

RESUMO:

O presente trabalho tem por objetivo geral analisar o contexto da educação brasileira ofertada pelo Estado, através de uma análise historiográfica da formação do Estado brasileiro. A questão que nos move é qual o lugar que a sociedade brasileira ocupa no processo histórico de garantia do direito à educação por parte do Estado? O direito a educação assegurado pela Constituição federal no artigo 205 de 1988, tem sido efetivada nos âmbitos das esferas governamentais. Auxiliados por teóricos que abordam o tema, faremos uma análise bibliográfica, por meio, do materialismo histórico dialético buscando demonstrar as características históricas e sociais da educação e do trabalho para conquista do direito amplo a Educação de qualidade, destacando como as concepções de educação foram se fundamentando até os dias atuais.

Palavras-chave: Educação. Capitalismo. Direito.

Abstract

The present work aims to analyze the context of the Brazilian education offered by the state, through a historiographical analysis of the formation of the Brazilian state. Has the right to education, guaranteed by the Federal Constitution in article 205 of 1988, been enforced in the governmental spheres? Aided by theorists who approach the theme, we will make a bibliographic analysis, through dialectical historical materialism, in order to demonstrate the historical and social characteristics of education and work to achieve the broad right to quality education and highlight how the conceptions of education have been based until the present day. And to bring the debate on the importance of education to a fair and egalitarian.

SUMÁRIO

Introdução	3
Cap. 1- Abordagem da constituição do estado na formação social brasileira	5
Cap. 2 -Inserção do direito a educação no processo histórico da formação social brasileira	11
Cap. 3- Caracterização das contradições que envolvem a garantia do direito educacional por parte do estado	16
Considerações finais	21

Introdução

A evolução do sistema educacional no Brasil está intrinsecamente entrelaçada com o processo histórico da formação social do país. Desde os primórdios, a relação do homem com o trabalho e a natureza moldou a maneira como a educação se manifestou, refletindo as transformações sociais, econômicas e políticas ao longo dos tempos.

A partir de uma abordagem fundamentada no materialismo histórico dialético, recorreremos a alguns autores que nos auxiliam na análise e compreensão do processo de formação do Estado brasileiro e no dever do Estado de fornecer a educação, que é um direito subjetivo, de grande importância, pois a partir dele, a sociedade consegue assegurar outros direitos para sua cidadania. Assim, buscando responder a essa questão: Qual o lugar que a sociedade brasileira ocupa no processo histórico de garantia do direito à educação por parte do Estado?

Delineamos nosso percurso com uma análise da transição do Brasil colonial para o Estado Nacional, explorando momentos-chave que esculpíram as características estruturais da sociedade brasileira. Embasados nas pesquisas de renomados autores como Catani (1980) e Oliveira (2003), buscamos compreender o papel de fatores econômicos, como o exclusivo metropolitano na economia colonial, e de transformações sociais, a exemplo da transição do trabalho escravo para o assalariado, na construção do arcabouço estatal brasileiro. Em seguida, a economia cafeeira, permeada pela escravidão e sua subsequente substituição pelo trabalho assalariado, emerge como um ponto fulcral para a compreensão da consolidação do Estado Nacional. Estendemos nossa análise ao período da ditadura militar, quando intervenções estatais moldaram a economia e a estrutura social do país, gerando um legado que reverberou no desenvolvimento subsequente.

Adentramos, igualmente, na fase de redemocratização, na estabilização econômica com o advento do Plano Real e nas políticas de privatização, elucidando suas implicações na sociedade brasileira, notadamente no âmbito educacional. A persistência da desigualdade social, evidenciada por Fernandes (2006), é minuciosamente analisada à luz das políticas implementadas ao longo do tempo, inclusive durante governos mais recentes.

Frente a esse panorama multifacetado, este trabalho visa lançar luz sobre como a formação social brasileira, repleta de desafios e avanços, reflete-se na estrutura do Estado sempre buscando favorecer a burguesia dominante. Este estudo busca, assim, contribuir para uma compreensão mais aprofundada das complexidades que permeiam a interação entre Estado,

sociedade e educação no Brasil.

No contexto da complexa relação entre o Estado e a garantia do direito educacional no Brasil, emerge um cenário marcado por contradições históricas e contemporâneas. O direito à educação, formalmente assegurado na Constituição Federal de 1988, enfrenta desafios que vão desde a falta de efetivação até a transferência de responsabilidades para a sociedade civil. Nesse panorama, a análise crítica proposta por Saviani (2013) destaca-se como um instrumento essencial para compreender as nuances desse processo.

Este trabalho visa explorar as contradições envolvendo a garantia do direito educacional pelo Estado brasileiro, utilizando as perspectivas apresentadas por Saviani. Ao longo do desenvolvimento, serão abordados aspectos históricos, desafios contemporâneos e propostas de superação, oferecendo uma visão abrangente sobre a complexidade desse tema. Ao compreender as contradições que permeiam o sistema educacional brasileiro, busca-se contribuir para o debate acerca das soluções necessárias para efetivar o direito à educação e promover uma sociedade mais justa e igualitária.

1- ABORDAGEM DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO NA FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA

No primeiro momento, pretende-se analisar os aspectos da formação do Estado brasileiro, o tipo de Estado instituído por meio da expansão capitalista, através do “modo de acumulação do capital” e as relações do aparelho estatal com a sociedade. Nesse contexto, retrataremos os antagonismos que surgem dos fatores econômicos e sociais do Brasil nessa conjuntura, que aponta caminhos para a desigualdade abissal que assola nosso país.

Para tal, buscaremos fundamentar esse tópico a partir de Catani (1980) e Oliveira (2003) que desenvolvem suas pesquisas sobre o desenvolvimento capitalista, no Brasil, através de uma análise crítica sobre as transformações que ocorrem no sistema econômico e social brasileiro. Catani (1980) pontua as transformações econômicas, sociais e políticas ocorridas nesse período de transição ao capitalismo e a dominação exercida pelas classes dominantes para a manutenção de seu poder.

Oliveira (2003) aponta as transformações estruturais para “reposição e recriação das condições da expansão do sistema enquanto “modo capitalista de produção” analisando o papel da elite nessa nossa configuração da etapa da industrialização, que busca um papel de garantia de seus interesses na nova divisão social do trabalho, mesmo que isso signifique uma posição subordinada no contexto capitalista.

Catani (1980) num primeiro momento vai expor a relação entre economia colonial e economia metropolitana, e como essa vinculação se configura para que a colônia fosse usada como a propulsora para fomentar a acumulação na metrópole (Portugal), uma vez que, a elite burguesa encontrava dificuldades para manter seu ritmo de expansão e a ascensão social.

A economia colonial era baseada pelos interesses da metrópole, assim a relação comercial era baseada no exclusivo metropolitano. A produção colonial, de produtos agrícolas e metais preciosos, cumpria a função de ser complementar a produção da metrópole, não deveria competir com ela. Assim, Catani esclarece:

(...) a economia colonial define-se como altamente especializada e complementar à economia metropolitana. Esta complementaridade traduz-se num determinado padrão de comércio: exportam-se produtos coloniais e importam-se produtos manufaturados e, no caso de economias fundadas na escravidão negra, escravos. E a articulação economia metropolitana- economia colonial a isto não se resume, porque este padrão de comércio efetiva-se através do monopólio de comércio exercido pela burguesia comercial metropolitana, do

exclusivo metropolitano, como então era chamado (CATANI, 1980, p.78).

É importante salientar que o exclusivo metropolitano é uma das características fundamentais para que a relação comercial acontecesse, pois só assim “o excedente gerado na colônia transferia-se à burguesia comercial metropolitana” (CATANI, 1980, p.81). O autor ainda aponta que esse desequilíbrio causado pela relação comercial, com o monopólio de comércio, era a forma que a metrópole tinha para explorar e expropriar-se dos recursos para obtenção de lucro, uma vez que, “a exclusividade na compra rebaixava ao máximo os preços de aquisição dos produtos coloniais e a exclusividade na venda estabelecia para os produtos metropolitanos os preços mais altos possíveis” (CATANI, 1980, p.81).

De acordo com Catani (1980), outro fator que contribuiu nesse momento de transição do feudalismo para o capitalismo foi o trabalho escravo ou servil na economia colonial e o trabalho assalariado na economia primário exportadora, devido a produção mercantil se estabelecer através dos proprietários dos meios de produção visando a obtenção de lucro. Desta maneira, os custos de reprodução da força de trabalho deveriam ser rebaixados ao máximo para que houvesse acumulação primitiva de capital, somente com o trabalho servil ou escravo seria possível que a produção mercantil se efetivasse plenamente.

Corroborando com Cardoso de Mello, ele defende que houve no Brasil, assim como na América Latina, uma reinvenção do trabalho escravo para beneficiar a metrópole, e desta forma, a economia colonial não tinha a possibilidade de acumular para seu próprio desenvolvimento. Há na sua perspectiva, uma dualidade entre progresso e retrocesso que são indispensáveis para o avanço nessa transição entre capitalismo e feudalismo, o trabalho assalariado na metrópole e o trabalho servil ou escravo na colônia. Neste contexto, o autor aponta que há uma unicidade entre desenvolvimento colonial do capitalismo e economia colonial, esse movimento leva ao modo especificamente capitalista de produção, visto que, propicia todas as condições para o acúmulo de capital necessário para o surgimento de forças produtivas capitalistas.

Uma vez alcançada essa etapa que vai culminar na Revolução Industrial, capitalismo e economia colonial mudam esse elo de unicidade, o que era estímulo para a convergência ao capitalismo passa a ter uma relação contraditória, ou seja, a ser visto como um entrave, que consequentemente, vai estabelecer o fim da economia colonial.

É importante salientar que isso ocorre devido aos interesses do centro capitalista que passam a exigir da periferia produção e exportação de produtos primários, alimentos e matérias-primas, produzidos essencialmente para rebaixar os preços, uma produção mercantil complementar para rebaixar os custos de reprodução da força de trabalho e baratear o custo das

máquinas e equipamentos; o fim do trabalho compulsório, pois o trabalho assalariado significaria mais mercado, e conseqüentemente, produção em massa; o fim do monopólio de comércio e o fim do exclusivo metropolitano buscando o fim do lucro comercial monopolista e a livre restrições e preços fixados monopolisticamente.

Cardoso de Mello, acrescenta:

O capitalismo industrial 'propõe' a formação de uma periferia, produtora, em massa, de produtos primários de exportação, organizando-se a produção em bases capitalistas, quer dizer, mediante trabalho assalariado. É desta periferia que deveriam fazer parte as economias latino-americanas, conjuntamente às demais economias pré-capitalistas". (CARDOSO DE MELLO APUD CATANI, 1980, p.3).

Desta forma, fica evidente a posição que o Brasil colonial deveria ocupar no sistema capitalista, uma vez que, o capitalismo não acontece da maneira uniforme em todo o mundo. O Brasil surge em um contexto que já havia ocorrido algumas revoluções, diversos países já haviam se consolidado dentro do sistema capitalista com o rompimento de impérios e a configuração de novas nações e esse processo impacta diretamente na formação do estado brasileiro.

No entanto, Catani (1980, p. 86) aponta que essa transição de uma economia para outra foi inicialmente motivada por fatores internos e, posteriormente, influenciada por fatores externos. O contexto brasileiro passou por profundas transformações com a chegada da família real e o declínio da atividade mineradora, causando impactos na colônia. Esse processo marcou o início de uma nova fase de desenvolvimento, caracterizada pela criação de um sistema monetário nacional e pela abertura dos portos às nações amigas (favorecendo o comércio com a Inglaterra) bem como pela expansão da produção e do comércio colonial.

O surgimento do Estado Nacional, porém não rompe com a escravidão, na verdade, há um revigoramento da escravidão e a revitalização do caráter mercantil da economia baseado no latifúndio escravista. Basicamente, o que explica esse processo em parte, é o fato de os fazendeiros que foram beneficiados com uma repartição de terra ocorrida anteriormente, serem os donos desses grandes latifúndios e proprietários de escravos, e assim, deterem os meios necessários para proporcionar nesse momento um direcionamento da economia e impulsionar uma reorganização estrutural para a produção cafeeira em grande escala.

A economia cafeeira colonial só era viável, como ressalta Catani (1980, p. 91), devido a três elementos que sustentaram o Estado Nacional desde o início: a mão de obra escrava, que

era lucrativa para os fazendeiros; as vastas extensões de terra próximas aos portos, que possibilitavam o escoamento do café; e uma demanda externa por café. Esses elementos articulados formaram um sistema comercial financeiro de grande exportação de café, levando o Brasil a tornar-se o principal produtor mundial, pois o café era vendido a um preço competitivo.

Entretanto, o Estado Nacional nasce imerso a tensões porque a escravidão era essencial para a obtenção dos lucros das elites existentes e para manter a estrutura social e condições que permitia a conservação dos privilégios destes grupos, mas havia a pressão da Inglaterra e movimentos antiescravidão que impunham ao Brasil medidas contra o tráfico de escravos. Sendo assim, o país vai permanecer com a mão-de-obra escrava por um grande período do século XIX, persistindo enquanto lhe convir para obtenção de lucro e gradativamente, de forma lenta e segura, irá substituir a escravatura à medida que essa situação ficar insustentável para manter a rentabilidade e os interesses nacionais da elite.

O fator preponderante desse processo foi as mudanças provocadas pela revolução técnica desse período que acontecem de forma acelerada nos países desenvolvidos, então já não era lucrativo permanecer com os escravos para obtenção do acúmulo de capital propiciado pelo café.

Neste contexto, houve um robusto investimento do capital estrangeiro, atrelado ao apoio do Estado, que financiou a estrada de ferro e permitiu formas de aprimoramento da qualidade do café para exportação. Simultaneamente, com a falta de mão-de-obra para o trabalho nas fazendas houve um incentivo a imigração que culminou com o processo de industrialização ainda que tardiamente, uma vez que, foi possível tornar a força produtiva em mercadoria.

É essa articulação dos burgueses que permite que essa força produtiva ociosa se torne o elemento fundamental para o surgimento do mercado. Essas transformações no universo do trabalho configura uma nova estruturação social gerada a partir das relações competitivas, o centro hegemônico capitalista ao penetrar nas áreas periféricas impulsiona a industrialização.

Podemos notar que a industrialização que ocorre no Brasil, a partir desse momento, está associada diretamente aos acontecimentos internos que estavam ocorrendo, não era de interesse dos centros hegemônicos que o país se industrializasse, pois qualquer mudança nesse sentido era um risco de perder o controle que havia com as regiões periféricas nos acordos econômicos e das vantagens que logravam com o modelo de exportação, e principalmente, com a divisão dos excedentes econômicos que eram lucrativos para os centros predominantes (FERNANDES, 2006).

Com as transformações engendradas de fora para dentro, o Brasil tem um “salto histórico”, como aponta Fernandes (2006, p. 279), a partir das transformações comerciais e infra estruturais o país começa a ter uma unificação nacional que anteriormente não era admitida, assim, há uma centralização gradual das operações comerciais e financeiras, concentrando o capital e fortalecendo a ligação e integração geográfica das regiões muito distante entre si.

Contudo, como adverte (OLIVEIRA, 2008) o desenvolvimento configura-se sem romper com o setor atrasado, o que ele faz é exatamente o oposto, o setor moderno se vincula ao setor atrasado, contribuindo para a permanência dos modelos arcaicos na produção que vão propiciar o impulso das relações capitalistas. (OLIVEIRA, 2008).

Essas transformações podem ser compreendidas através de Fernandes (2006) ao retratar o comportamento peculiar da burguesia brasileira frente as transformações que estavam ocorrendo. As riquezas aqui geradas fizeram essa burguesia se sentir detentora dos bens do Estado, e desta forma, elas buscam sempre se acomodar e se adaptar aos processos que vinham ocorrendo convergindo-as em benefícios próprio.

Em função da conjuntura da Grande Depressão, a atividade agroexportadora que até então era a base hegemônica da economia brasileira se finda, devido as mudanças das relações de poder entre as forças oligárquicas. O país é forçado a estabelecer um sistema urbano-industrial, assim sendo, a direção da economia se volta para o crescimento interno, criando condições para a expansão da indústria, trazendo, através da intervenção do Estado, regulamentações trabalhistas e uma nova função para o setor agrícola neste contexto. (OLIVEIRA, 2008).

Oliveira (2008) retrata que toda a estrutura organizacional mesmo tendo características opostas, cumpre uma função simbiótica convergindo para o mesmo fim, a expansão do capitalismo. Assim, ocorre a criação de um grande “exército de reserva”, um salário mínimo que tem como função a equalização da força de trabalho rebaixada, a criação de uma economia de subsistência contribuindo para o crescimento urbano e a precarização da classe trabalhadora, uma vez que, concentra a renda econômica de um lado e do outro não permite os avanços sociais da classe trabalhadora. É o “atrasado” alimentando o “moderno”.

Além disto, o país passa por uma intervenção do Estado e investimento em infraestrutura marcado pelas criações de estatais e a consolidando do modelo liberal, não pensado como no período iluminista, mas sim um Estado que regulamenta para instaurar um novo modelo de acumulação, através da relação social de financiamentos públicos ou pela distribuição de

capital, garantindo ganhos a empresas capitalista industrial direcionando o sistema para um novo rumo, em que o principal, é a manutenção do controle do Estado e a estabilidade política pela burguesia.

Segundo Saviani (1944, p. 83-85), com uma economia baseada no capitalismo monopolista, o processo de industrialização marcado por empresas estrangeiras, com incentivo atraía principalmente indústrias de consumos duráveis, dando um destaque para empresas automobilística, assim dominando todo cenário econômico, que colocava as empresas nacionais em situações de instabilidade, com uma dívida externa e uma inflação alta devido ao plano de governo que parecia nacionalista de expansão.

Porém, com o desequilíbrio econômico, em que a população estava sendo onerada diante das reformas do governo, no qual a burguesia e a classe média acreditava ser o fim de sua hegemonia e os operários e a esquerda queria a nacionalização das empresas estrangeiras instalada aqui, sendo esta ideologia substituída por uma ideologia elaborada na escola superior de guerra assim, aproveitando o enfraquecimento populacional consolida-se o golpe militar.

Os longos anos de ditadura, foram marcados por um regime de grande repressão aos políticos adversários, aos sindicatos e reprimindo quem se oponha ao governo. Também havia um grande investimento em empresas estatais, principalmente, a abertura ao capital estrangeiro, que era uma exigência externa, que ocasiona um acúmulo de capital concentrado em poucos, favorecido para uma burguesia que apoiava o regime, foi um período marcado por grande desigualdade social.

Catani (1980) aponta, que a estrutura do Brasil mediante ao regime militar, em primeiro momento, continuaram os investimentos as indústrias acelerando o crescimento de mercado industrial de bens de produção, mantendo uma produção elevada para suprir as demandas de patamares elevados, mas no decorrer do períodos a dívida externa do país vai se elevando gerando um alto endividamento devido às altas taxas da dívidas ao Fundo Monetário Internacional, levando a uma crise, sem a paralisação do investimento as grandes empresas, ocorrendo só uma unificação, havendo cortes significativos sobre investimentos privados, devido a não paralisação de gasto, as dívidas vão se acumulando o que leva o enfraquecimento do regime, assim ganhando forças populares que fazem a restauração do regime civil.

Após a ditadura, o Brasil passa por uma redemocratização, com presidente eleito de forma indireta, com uma inflação decorrentes de acúmulos anteriores, que ainda se estende até a criação do plano real, que proporciona uma estabilidade econômica no país.

Fernandes (2006) analisa a desigualdade que se estabelece desde a criação do

capitalismo monopolista, criando uma desigualdade social, que só aumenta que vem se estendendo até os tempos atuais.

2- INSERÇÃO DO DIREITO A EDUCAÇÃO NO PROCESSO HISTÓRICO DA FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA

Sabe-se que o homem é capaz de produzir e reproduzir sua existência, e isso o distingue de todo ser vivo existente. Segundo Saviani (1992), o homem produz continuamente sua existência, os outros seres, inclusive os animais, adaptam-se a natureza e sua sobrevivência é garantida pela própria natureza, já o homem precisa se adaptar a natureza e ajustá-la segundo suas necessidades. Ao se destacar na natureza, o homem entra em contradição a ela, e para manter sua existência é preciso transformá-la; levando-o assim a essência da realidade humana - o trabalho - pois o trabalho permite ao homem agir sobre a natureza e transformá-la para suas necessidades.

Ainda segundo o autor, todo desenvolvimento histórico não é outra coisa, senão o processo do que o homem produz e a sua existência no tempo, tal como, a maneira que age sobre a natureza, o trabalho exercido, a construção do seu mundo histórico, a cultura, o mundo humano. E a educação surge nesse processo, como ele ressalta:

No princípio o homem agia sobre a natureza coletivamente e a educação coincidia com o próprio ato de existir, com o trabalho, portanto. O ato de viver era o ato de se formar homem, de se educar. E já que não existe, produção sem apropriação, nessa fase inicial, os homens se apropriavam coletivamente dos meios necessários a produção de sua existência, fenômeno este adequadamente traduzido no conceito de “modo de produção comunal”. Portanto no chamado “comunismo primitivo” os homens produziam sua existência de forma coletiva, ou seja, apropriavam-se em comum dos elementos necessários à sua existência. Os meios de produção de existência eram, pois, de uso comum. (SAVIANI, 1992, p.97).

Neste primeiro momento, como percebemos o ato de educar era coletivo, a educação se fazia no meio, por vivência e cultura. O homem em si, não tinha ainda o domínio sistematizado do educar.

O trabalho, neste sentido, tem uma relação intrínseca com a natureza humana. É a partir do trabalho que o homem se forma e se constitui, torna-se de fato, sujeito. Como aponta Antunes (2004), o trabalho é “a condição básica e fundamental de toda a vida humana. E em tal grau que, até certo ponto, podemos afirmar que o trabalho criou o próprio homem”. Esse fato ocorre porque é por meio do trabalho que o homem pode criar e recriar um mundo, socialmente organizado, necessário à sua produção e reprodução de vida.

Nesse mesmo sentido, a educação que também é uma atividade propriamente humana vem produzindo, ao longo do tempo, dialeticamente com o trabalho, através do processo histórico características específicas a partir das relações econômicas, políticas e sociais. (COUTINHO e LOMBARDI, 2016, p.229).

É importante acentuar tal fato, porque o ato de educar acontece através dessa dialética:

Dizer, pois que a educação é um fenômeno próprio dos seres humanos significa afirmar que ela é, ao mesmo tempo, uma exigência do e para o processo de trabalho, bem como é, ela própria, um processo de trabalho”. (SAVIANI apud COUTINHO e LOMBARDI, 2016, p.229).

A partir de um momento a produção da existência humana se modifica e em decorrência das exigências do modo de produção, configura-se outros modos de sistematização dos saberes:

A partir do momento que a apropriação da terra - que era, então, o meio de produção fundamental- assume forma privada, surge a classe dos proprietários; estes, por deterem a propriedade da terra, colocavam para trabalhar aqueles não proprietários. Sobre esta base se constitui o modo de produção antigo ou escravista, no qual os escravos trabalhavam para produzir a sua existência e a dos seus senhores. Esta propriedade privada da terra, que ocorre tanto no modo de produção antigo ou escravista quanto no modo de produção medieval ou feudal, propicia o surgimento de classe ociosa, que não precisa trabalhar para sobreviver porque o trabalho de outros garante também a sua sobrevivência. É aí que podemos localizar a origem da escola. (SAVIANI, 1992, p.97).

Como é possível observar, a própria escola, segundo Saviani (1992), parte do homem como gerador de trabalho, com os domínios sobre a natureza, para sua existência. Contudo, ela se estabelece num contexto contraditório, em um momento que ocorre o domínio do homem sobre a própria espécie, para subjugar-la e explorá-la. Assim, os que não precisavam trabalhar e dispunham de tempo livre, precisam ocupá-lo e a ocupação do ócio era traduzido na palavra escola.

Neste sentido, também, nasce daí, uma dualidade da educação advinda da formação social, baseada no regime de servidão. De um lado, a educação ofertada aos proprietários de terra que tinha como princípio o desenvolvimento intelectual, físico e filosófico. Do outro, o trabalho concreto manual perde sua essência e ganha uma conotação depreciativa, sendo utilizado para exploração e acúmulo dos proprietários das terras.

Neste contexto ainda, a educação não é direcionada a grande parte da população que era marginalizada e não era reconhecida como cidadãos. O que provoca transformações na relação trabalho e natureza, e conseqüentemente, na relação trabalho e educação.

Com o processo produtivo organizado a partir do capitalismo, a sociedade passa a se organizar de outra forma, de agora em diante a divisão social do trabalho se intensifica, e a educação, conseqüentemente passa por um processo de institucionalização (SAVIANI, 2007, p.155). Desta forma, provoca transformações na relação trabalho e natureza, e conseqüentemente, na relação trabalho e educação.

Neste cenário, a escola que passa a ser demandada pela burguesia é outra, como Frigotto (2011) sinaliza, abordando esse caráter hegemônico:

Por milhares de anos os seres humanos se educaram de geração para geração aprendendo uns com os outros, dando respostas aos desafios e aos problemas no processo de produção de suas vidas. A experiência do adulto constituía-se na fonte primordial do aprendizado dos mais jovens. A escola, tal como a conhecemos, como a sociedade que a constitui, não é fato natural, mas resultantes de processos históricos. A gênese histórica da escola se dá, especialmente, ao longo do século XVIII, dentro do mesmo processo de emergência da ciência moderna, da ascensão da burguesia como classe social hegemônica e como necessidade da crescente divisão do trabalho e do conhecimento vinculado na base dos processos produtivo. (FRIGOTTO, 2011, p. 20)

Podemos perceber, que a escola vai ser a instituição responsável por transmitir os conhecimentos, valores e atitudes necessárias a formação do cidadão moderno, uma educação mínima para aprender, a expressão letrada, a expressão escrita. É por esse motivo que a sociedade burguesa pautará a exigência de universalização da escola básica para a classe trabalhadora, para atender as demandas do sistema econômico dominante, pois a educação regrada pelo modo de produção capitalista precisa atender aos interesses da classe.

Essa educação não foi no intuito de ofertar o ensino que era proporcionado aos filhos da classe dominante, a esses cabia uma instrução universitária, para dirigir a sociedade. Para classe trabalhadora, a educação deveria servir para saber operar as máquinas, deveria ocorrer uma instrução mínima necessária para que estivesse apta para se inserir no processo de produção.

A universalização da escola primária promoveu a socialização dos indivíduos nas formas de convivência próprias da sociedade moderna. Familiarizando-os com os códigos formais, capacitou-os a integrar o processo produtivo. A introdução da maquinaria eliminou a exigência de qualificação específica, mas impôs um patamar mínimo de qualificação geral, equacionado no currículo da escola elementar (SAVIANI, 2007, p. 159).

Permanece a educação dual mesmo após o fim da escravidão, o caráter patrimonialista da sociedade capitalista continua a exercer domínio sobre os rumos que a educação deveria tomar, delimitando a classe trabalhadora a escola básica. Os interesses de classes sempre se fazem presentes nas diversas esferas sociais, não seria diferente na educação. Como demonstra Frigotto:

Na perspectiva das classes dominantes, historicamente, a educação dos diferentes grupos sociais de trabalhadores deve dar-se a fim de habilitá-los técnica, social e ideologicamente para o trabalho. Trata-se de subordinar a função social da educação de forma controlada para responder as demandas do capital. (FRIGOTTO, 2010, p.28):

O autor aborda também, que a educação é vista assim, como um conjunto de conhecimento e valores que vão posteriormente valer aos interesses econômicos, políticos, culturais. Para o autor, não se pode confundir os processos históricos que mudam com a realidade, os processos produtivos, a divisão e o conteúdo do trabalho, os processos educativos, as formas de reprodução da força de trabalho, como necessidades de refuncionalização das relações sociais dominantes; frente às transformações fundamentais que mudam e alteram com a natureza destas relações. O referido autor adverte que:

ao contrário do que postula o ideário liberal clássico, o longo processo de passagem do feudalismo para o sistema capitalista não representou a superação de uma sociedade marcada pela opressão, servilismo e desigualdade de classes por uma sociedade livre e igualitária. A superação do servilismo e da escravidão não foram pressupostos para a abolição da sociedade classista, mas condição necessária para que a nova sociedade capitalista pudesse, sob uma igualdade jurídica, formal e, portanto, legal (certamente não legítima), instaurar as bases das relações econômicas, políticas e ideológicas de uma nova sociedade de classes. (FRIGOTTO, 2010, p.28).

A organização da sociedade capitalista é fundamentada por meio da desigualdade e exploração e relação de poder. As classes sociais são divididas em proprietários dos meios de produção (empresários) e grupos que vendem a sua força de trabalho (trabalhadores) por um salário, que é uma quota parte do que o trabalhador produziu e a outra parte o lucro, é destinada aos donos dos meios de produção, portanto, quem destina sua força de trabalho não recebe a troca de forma igual. De tal modo, que a globalização só favorece quem detém os meios de produção.

Assim também é exposto por Santos (2001) ao tratar da constrição da globalização,

baseado nos meios de produção, primeiro baseado no modo de produção artesanal e após a Revolução Industrial os aspectos que as máquinas dão ao mundo. Um modelo antigo baseado pela troca de mercadoria, mas como novo fôlego ao passar troca de capital e força de trabalho. Ela retrata a historicidade e expõe o que o mundo da globalização esconde a exclusão, a desigualdade e está posto dentro do mundo capitalismo, intensificando pelo neoliberalismo.

Outro aspecto que demonstram que se o Estado não garantir os direitos dos trabalhadores, permanecendo a premissa capitalista de um estado mínimo para a intervenção de um mercado livre, que acumula e explora a mão-de-obra permanecerá a situação de desigualdade, marginalização e exclusão.

Ocorre que a educação a partir dessa perspectiva burguesa acaba por se distanciar da sua função antológica, pois não permite que os cidadãos usufruam plenamente dos saberes historicamente acumulados construídos pela humanidade.

Saviani (1991b), afirma que essa contradição decorre da própria contradição entre a apropriação privada dos meios de produção e a socialização do trabalho na sociedade capitalista. Da mesma forma que a socialização dos meios de produção não pode se realizar sem a superação do capitalismo, também a plena socialização da apropriação do saber, a plena democratização do saber pela educação escolar se constitui em uma necessidade que foi produzida socialmente no capitalismo, mas não pode se efetivar inteiramente nele. Saviani analisa essa contradição não apenas no plano das relações sociais externas à atividade escolar, mas também no interior das formas concretas dessa atividade, nas quais a efetiva apropriação do saber esbarra, com frequência, na descaracterização da especificidade da prática pedagógica, isto é, na secundarização da transmissão sistemática de conhecimento. (DUARTE, 2011, p.7).

Saviani (1992) vai abordar ainda a forma como a Pedagogia Histórico Crítica compreende esse processo contraditório de secundarizar a escola, que é reflexo da própria contradição que a educação atravessa, a partir da contradição da própria sociedade. Pois, para ele a dimensão histórica é a principal forma de compreensão do objeto analisado.

O autor assinala que está desvalorização da escola ocorre a partir do momento que ainda estamos em uma sociedade de classe, e que está tem interesses antagônicos. A formação plena do cidadão nesse contexto contraria as classes dominantes, que tem o objetivo de permanecer no poder e não tem interesse que as transformações na sociedade ocorram, desta forma, ocorre está tentativa de desvalorização da escola.

Saviani (1992) coloca-nos a contradição existente da classe burguesa, mas que deixa traços marcantes, a apropriação privada dos meios de produção e a socialização do trabalho

pela sociedade capitalista. Ela atinge a educação do ponto de vista que o saber é o objeto específico do trabalho escolar, o saber que deveria deixar de ser propriedade privada e ser socializado, passa ser objeto dos interesses burgueses. Com tendências de secundarizar as escolas tirando dela a função específica que se liga a socialização do saber e convertendo-a numa agência de assistência social, destinada a atenuar as contradições da sociedade capitalista. Para o autor, é preciso resgatar a importância da escola, reorganizar o trabalho educativo levando em conta o saber sistematizado.

3- CARACTERIZAÇÃO DAS CONTRADIÇÕES QUE ENVOLVEM A GARANTIA DO DIREITO EDUCACIONAL POR PARTE DO ESTADO

Face ao já conhecido direito assegurado ao cidadão da educação, busca-se entender como a lei é posta para defesa do acesso educação, segundo Saviani, 2013, o direito a educação e o dever de educar têm passado por processos de conflitos na história da educação do Brasil. Saviani apud Marshall (2013) nos fala dos direitos que compõe a sociedade e explana brevemente a fim de localizar e inserir o que diz respeito aos direitos da educação.

Como os autores apresentam os direitos civis, ligados a liberdade individual, onde o ser humano já nasce com ele como o direito de ir e vir, o livre pensamento, o direito a justiça dentre outros. O direito político de votar e ser votado e os direitos sociais, que é o acesso de todos indivíduos ao nível mínimo de bem estar, possibilitado pelo padrão vigente, Segundo Marshall (apud SAVIANI, 2013) o século XVIII foi marcado pelos direitos civis, o XIX pelos direitos políticos e o XX pelos direitos sociais. E a educação perpassa pelo contexto de cada direito e suas influencias, mas a educação em si é um direito social garantido ao homem.

A educação, um direito social, está assegurada na Constituição Federal de 1988, Saviani considera, entretanto que apesar de assegurada em lei, ela não espelha a realidade em determinações, articulações e contradições. Para o autor, a Educação para além de um direito, precisa ter uma condição necessária para o exercício de todos os direitos sejam eles políticos, sociais, econômicos dentre outros. Isso se dá pela forma como a sociedade substituiu o direito natural pelo positivo, como vemos em Saviani:

Isso porque a sociedade moderna, centrada na cidade e na indústria, assumindo a forma de uma sociedade de tipo contratual, substituiu o direito natural ou consuetudinário pelo direito positivo. Isto quer dizer que a sociedade urbano-industrial se baseia em normas escritas. Portanto, a participação ativa nessa sociedade, vale dizer, o exercício dos direitos de todo tipo, pressupõe o acesso aos códigos escritos. Eis porque esse mesmo tipo de sociedade erigiu a escola em forma principal e dominante de educação e advogou a universalização da escola elementar como forma de converter todos os indivíduos em cidadãos, isto é, em sujeitos de direitos e deveres. Tal importância da educação escolar acentua-se ainda mais no contexto atual da chamada “sociedade do conhecimento”. Aliás, importa lembrar que, apesar de sua ampla difusão, a denominação de “sociedade do conhecimento” não é apropriada para caracterizar a época atual. Melhor seria, talvez, falar-se em “sociedade da informação”. Isso porque conhecimento implica a capacidade de compreender as conexões entre os fenômenos, captar o significado das coisas, do mundo em que vivemos. (SAVIANI, 2013, p. 745).

Saviani (2013) reconhece que os veículos de comunicação estão mais presentes na realidade atual, e percebe que a contradição se faz entre o acesso que melhor traz a informação e permitiria a compreensão crítica das informações, tal como a relevância ou irrelevância, o consistente do inconsistente. Vendo na escola o papel fundamental para lidar com o acesso a quantidade muitas vezes excessiva de informação. E a dificuldade de acesso ao conhecimento.

Para Saviani (2013), cada direito corresponde a um dever, então para cada direito fornecido e reconhecido pelo poder público, seria necessário que esse poder efetivasse esse direito. Segundo o autor, o Sistema Nacional de Educação, tem a educação como um direito e precisa se efetivar a bandeira da escola pública universal, gratuita e laica.

Saviani (2013) questiona em que grau o Estado assumiu, ao longo da história do Brasil o direito de todos a Educação, lembrando que, o artigo 205, compreende a Educação como direito de todos e dever do Estado e da Família. Ele reforça que os parágrafos 1º e 2º do artigo 208, estabelecem que “o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”; e que “o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente”.

O referido autor acrescenta que o direito de educar no Brasil começa com os Regimentos de D. João III, datados em 1548, para orientar as ações do governador geral do Brasil, e neste mesmo ano, os padres jesuítas deram início a obra educativa centrada na catequese, e segundo os regimentos vindos de Portugal, porém os recursos eram insuficientes.

Em 1824, D. Pedro I, outorga a primeira Constituição brasileira e no seu último artigo 179, institui a “Instrução primaria gratuita a todos os cidadãos”, mas não deixou efetivado como o Estado ia assegurar esse direito. Em 1827, criou-se a lei das escolas das primeiras letras, e esta foi colocada em jurisdição das províncias tirando a obrigação do Estado Nacional. Por outro lado, facilitou por não precisar da autorização da Assembleia Geral, o sistema anterior era lento e as províncias não tinham condições financeiras. A lei das primeiras letras veio em 1827, e o artigo primeiro que “em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos haverão [sic] as escolas de primeiras letras que forem necessárias”.

Uma segunda Constituição em 1891, Brasil República, colocou apenas um princípio educacional, o da laicidade, no parágrafo 6º do artigo 72, que enunciou: “Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos” Já a Constituição de 1934 deu maior destaque a educação, como vemos em Saviani.

A nova Constituição republicana aprovada em 16 de julho de 1934 será a primeira a destinar todo um capítulo à questão educacional. Trata-se

do Capítulo II, “Da Educação e da Cultura” (ibid., p. 544-546), que integra o Título V – “Da Família, da Educação e da Cultura”. Nesse capítulo podemos identificar os seguintes Princípios Educacionais: / Universalidade da educação, ao proclamar, no artigo 149, que “a educação é direito de todos”; / Gratuidade do ensino primário (alínea a do § único do artigo 150); / Obrigatoriedade do ensino primário (alínea a do § único do artigo 150); / Liberdade de ensino (alínea c do § único do artigo 150); • Seleção pelo mérito (alínea e do § único do artigo 150); / Estabilidade dos professores (alínea f do § único do artigo 150); / Remuneração condigna do corpo docente (alínea f do § único do artigo 150); / Liberdade de cátedra (artigo 155); / Vinculação orçamentária (artigo 156: “A União e Municípios aplicarão nunca menos de dez por cento, e os Estados e o Distrito Federal nunca menos de vinte por cento, da renda resultante dos impostos, na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas educativos”); / Provimento dos cargos do magistério oficial por concurso (artigo 158); / Vitaliciedade dos cargos do magistério oficial (artigo 158, § 2º); / Inamovibilidade dos cargos do magistério oficial (artigo 158, § 2º). (SAVIANI, 2013, p. 750).

A Constituição de 1937, manteve os tópicos da educação acrescentando no artigo 129, que “o ensino pré-vocacional e profissional destinado às classes menos favorecidas é, em matéria de educação, o primeiro dever do Estado”. O artigo 130 contempla os princípios da gratuidade e obrigatoriedade do ensino primário, o artigo 128, que “a arte, a ciência e o seu ensino são livres à iniciativa individual e à de associações ou pessoas coletivas, públicas e particulares”, mas questões como seleção pelo mérito, estabilidade dos professores, remuneração condigna do corpo docente, dentre outras, não foram abordadas na Constituição.

No Estado Novo surgiram leis orgânicas, e o dever prioritário do Estado é o ensino Profissional. A constituição de 1946 manteve o título VI, “Da Família, da Educação e da Cultura”, e os princípios previstos na constituição de 1934. A constituição de 1967 promulgada pelo regime militar em 24 de janeiro de 1967 tratou da educação no Título IV, “Da Família, da Educação e da Cultura, retirou como em 1937, questões como seleção pelo mérito, estabilidade dos professores entre outros”.

A constituição de 1988, tem uma seção específica a educação, a Seção I do Capítulo III, “Da Educação, da Cultura e do Desporto, onde coloca como base do ensino os princípios da “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”; “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber”; “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino”; “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais”; “valorização dos profissionais do ensino, democrática do ensino público, na forma da lei, (CF, 1988, art. 206, incisos I a VII).

Além desses enunciados, explicitamente nomeados como princípios, essa mesma

Constituição estatui a autonomia universitária (art. 207); mantém os princípios da universalidade da educação; gratuidade e obrigatoriedade do ensino fundamental; liberdade de ensino; e restabelece a vinculação orçamentária, elevando os percentuais que passam para 18%, no caso da União, e para 25% nos casos dos estados, Distrito Federal e municípios (art. 212). Dentre outras. Após a constituição de 1988, a educação por lei tem muitos elementos de direitos abarcados, mas como Saviani coloca, os deveres do estado com a Educação ainda não são respeitados.

No entanto, como o texto constitucional estabelece esses percentuais mínimos em relação à “receita resultante de impostos”, além do desrespeito contumaz à norma estabelecida na Carta Magna, encontrou-se, especialmente a partir do governo FHC, outro mecanismo de burlar essa exigência. Passou-se a criar novas fontes de receita, nomeando-as, porém, não com a palavra “imposto”, mas utilizando o termo “contribuição”, como são os casos da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) e Contribuição sobre Intervenção no Domínio Econômico (Cide). A essas receitas, como não recebem o nome de impostos, não se aplica a vinculação orçamentária constitucional dirigida à educação.: (SAVIANI,2013, p. 753).

Para Saviani (2013) a resistência em investir na educação, fere a garantia da educação, países como Chile, Argentina, Uruguai passaram para o século XX com o analfabetismo erradicado. Para resolver esta questão, a Constituição Federal de 1988, determinou que as três instâncias, União, estados e municípios deveriam destinar 50% para educação, mas isto não foi feito. As leis observadas anteriormente pressupõem que a educação passou por processos apoiados e assegurados por leis, entretanto sempre a questão do financiamento fazia com que milhões de brasileiros, de tempos em tempos, permaneçam sem acesso à educação.

Outros programas como FUNDEF, LDB, PNE, FUNDEB (todos com duração de 10 a 15 anos) foram criados para resolver os impasses a educação. Para o autor, o direito a educação continua sendo proclamado, mas o dever de garantir esse direito continua sendo protelado. Diante disso Saviani (2013) aborda outras considerações:

No contexto atual a essa tendência protelatória é adicionado outro ingrediente, representado pela demissão do Estado que alimenta o recurso à filantropia e ao voluntariado, transferindo para a sociedade civil, em suas diferentes instâncias, a responsabilidade pela educação. Nos últimos vinte anos tal tendência vem se manifestando no fortalecimento da iniciativa privada e envolvendo uma franca privatização do ensino superior, dominado por grandes conglomerados

com participação internacional por meio de ações na Bolsa de Valores; passa pelas parcerias público privadas, as famosas PPPs; pela conversão de dirigentes e ex-dirigentes da educação pública em consultores de grupos privados; pela adoção por governos municipais e estaduais de material didático produzido por grupos privados como COC, Anglo, Positivo, Objetivo, entre outros; e chega à responsabilização de toda a sociedade pela educação básica. (SAVIANI, 2013 p. 754).

Saviani (2013) ressalta que no governo de Fernando Henrique, campanhas publicitárias, folhetos, pediam que as pessoas fossem voluntárias, para investir em bolsas de estudos, doações de livros entre outros, como se a educação tivesse deixado de ser assunto de responsabilidade pública transformando em filantropia. No governo Lula, este papel é dos “Todos Pela Educação”, feito pela iniciativa público privada. O poder público passa a responsabilidade da educação para a sociedade, e guarda o poder de regulação e avaliação das instituições e resultados do processo para si, para Saviani; ‘operou uma inversão no princípio constitucional que considera a educação “direito de todos e dever do Estado” o”, passando-se a considerar a educação pública como “dever de todos e direito do Estado”. E a operação perversa da equação educacional brasileira, Filantropia, protelação, fragmentação, improvisação-precarização geral do ensino no país.

Para o autor a possível solução seria criar um Sistema Nacional de Ensino, igual países como Chile, Argentina, Uruguai e países da Europa fizeram. O argumento pela não adoção do sistema é que o regime Federativo seria fator impeditivo do Sistema Nacional de Educação, mas seria exatamente este fator que leva a um Sistema Nacional de Educação, a federação representa vários estados e cada um tem sua identidade própria, mas juntos podem assegurar interesses e necessidades comuns para o campo da educação, buscando intencionalmente os serviços educacionais, que se desenvolvem no território dos vários entes federativos.

Na construção do Sistema Nacional de Educação e na efetivação do Plano Nacional de Educação, deve-se levar em conta o regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, conforme disposto na Constituição Federal, efetuando uma repartição das responsabilidades entre os entes federativos, todos voltados para o mesmo objetivo de assegurar o direito de cada brasileiro, provendo uma educação com o mesmo padrão de qualidade a toda a população. (SAVIANI, 2013, p.755).

As normas que regulariam o sistema seriam da União, juntos com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano Nacional de Educação, e pelo Plano Nacional de Educação, especificadas no Conselho Nacional de Educação. Estados e Distrito Federal

expediriam legislação complementar para adequar normas gerais e particularidades locais. Os financiamentos seriam compartilhados pelas três instancias, conforme regime de fundos de financiamento Educacional. Para o autor cabe criar também um Fundo de Manutenção da Educação Superior (Fundes). A formação dos professores, carreira e exercício docente ficara a cargo União.

Para Saviani (2013) o que confere força as instâncias locais não é autonomia, deixando-as a própria sorte. Para ele a maneira ideal é respeitar a diversidade dos diferentes locais e regiões, e articular no todo. Não isolar. Articuladas no sistema eles podem reverter deficiências, fortalecendo as diversidades em benefício do sistema. Para Saviani a construção de um verdadeiro sistema nacional de Educação é um conjunto unificado com aspectos do Brasil inteiro, com normas validas em todo território e procedimentos comuns a todos; visando assegurar a educação com o mesmo padrão de qualidade a toda população do país.

5- Considerações finais

Ao percorrer os meandros da formação do Estado brasileiro, é inegável a complexidade dos fatores que influenciaram sua estrutura e, por conseguinte, moldaram o sistema educacional do país. As raízes dessa trajetória remontam a períodos coloniais, permeados por uma economia especializada e subordinada à metrópole, e refletem nas engrenagens que regem a educação até os dias atuais.

O entendimento da transição do trabalho escravo para o assalariado, evidenciado por pensadores como Catani (1980) e Oliveira (2003), lança luz sobre os mecanismos que direcionaram a consolidação do Estado Nacional brasileiro. A economia cafeeira, ao protagonizar a transição entre formas de trabalho, emerge como ponto crucial para a compreensão da estrutura social e estatal do Brasil.

A ditadura militar, por sua vez, introduziu elementos que ecoam na sociedade contemporânea, deixando uma herança que influencia as políticas públicas, incluindo as educacionais. A redemocratização e a estabilização econômica, personificadas pelo Plano Real, desenharam um novo cenário, porém, as desigualdades persistiram, desafiando as aspirações de um sistema educacional mais equitativo.

A interconexão entre a formação social brasileira e o direito à educação, abordada ao longo deste trabalho, revela a complexa teia que envolve a garantia desse direito pelo Estado. A análise crítica proposta por Saviani oferece subsídios para compreender as contradições presentes, desde a falta de efetivação até as transferências de responsabilidades.

Diante desses desafios, é imperativo reconhecer a importância de um debate contínuo sobre as soluções necessárias para efetivar o direito à educação. A persistência da desigualdade social, ressaltada por Fernandes (2006), destaca a urgência de políticas inclusivas que enfrentem as disparidades presentes no sistema educacional brasileiro.

Em síntese, a evolução do sistema educacional no Brasil é um reflexo da formação social do país, permeada por conquistas e retrocessos. Ao compreendermos essa interrelação, fortalecemos nosso papel na construção de um futuro educacional mais justo e igualitário, reafirmando o compromisso com uma sociedade onde o acesso à educação seja verdadeiramente um direito de todos. Essa é a função que a população pode desempenhar para garantir esse direito.

É imperativo que as discussões sobre a educação no Brasil ultrapassem as fronteiras acadêmicas e permeiem os espaços de formulação de políticas públicas. A construção de um sistema educacional mais justo e igualitário requer o engajamento de diversos setores da

sociedade, a revisão de políticas arcaicas e a implementação de estratégias inovadoras que enfrentem as desigualdades desde suas raízes históricas.

O papel do Estado para garantir efetivamente a educação e a configuração do sistema educacional, reconhecendo os desafios prementes, é nosso anseio que esta análise contribua para debates construtivos e ações concretas que impulsionem a educação como agente transformador, capaz de construir um futuro mais equitativo para as gerações vindouras.

Referências

ANTUNES, Ricardo(org.). **A dialética do trabalho**. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

CATANI, Afrânio M. **O que é capitalismo**-12. ed.- São Paulo: Brasiliense, 1983. (Coleções primeiros passos-4).

COUTINHO; Luciana Cristina Salvatti. LOMBARD, José Claudinei. **Notas introdutórias sobre gestão escolar na perspectiva da pedagogia histórico- crítica**. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, nº 68, jun2016, p. 224-238

Educação escolar no século XXI / Rubens Luiz Rodrigues (Organizador). -Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2013. 228 p. - (Caminhos da pesquisa educacional; 21)

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica** ;/ prefácio José de Souza Martins. - 5. ed. - São Paulo: Globo, 2006.

FRIGOTTO; Gaudêncio. **Educação e a crise do capital real** -6°.ed. São Paulo:Cortez,2010.

OLIVEIRA; Francisco de. **Crítica a razão dualista: O ornitorrinco**. / prefacio Roberto Schwarz- São Paulo, SP: Bontempo, 1999.

SAVIANI; Demerval. **Vicissitudes e perspectivas do direito à educação no brasil: abordagem histórica e situação atual** Educ. Soc. Campinas, v. 34, n. 124, p. 743-760, jul.-set. 2013 Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>

SAVIANI; Demerval. **Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre a educação política** - 36. ed. revista- Campinas, SP: Autores Associados, 2003 (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo: vol. 5).

SAVIANI; Demerval. **Política e educação no Brasil: o papel do Congresso Nacional na legislação do ensino**. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1988. (Coleção educação contemporânea)

SAVIANI; Demerval, **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**- 3. ed. - São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1992. - (Coleção polêmicas do nosso tempo; v. 40.